

RELATÓRIO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA E ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Na **1ª Reunião** da Rede de Priorização do 1º Grau da Justiça, realizada entre os dias 5 a 7 de maio de 2015, em Brasília, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, os Tribunais de Justiça do Brasil foram orientados a se basearem na Minuta de Resolução que dispõe sobre a distribuição de força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, em tramitação naquele Colegiado e nas Resoluções CNJ n°s 194 e 195 de 2014, na elaboração dos seus Planos de Ação.

Partindo de tal premissa o Comitê Gestor passou a considerar o seguinte:

I- **Unidades Judiciárias de Primeiro Grau:** varas, juizados, turmas recursais e zonas eleitorais incluídos seus gabinetes, secretarias e postos avançados;

II- **Unidades Judiciárias de segundo grau:** gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários (turma, seções especializadas, tribunal pleno, etc), excluídas a Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria;

III- **Áreas de apoio direto à atividade judicante:** setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial, tais como, protocolo judicial, distribuição, secretarias judiciárias, gabinetes, contadoria, centrais de mandados, central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, setores de processamentos de autos, hastas públicas, precatórios, taquigrafia, estenotipia, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia) e arquivo;

IV- **Áreas de apoio indireto à atividade judicante (administrativa):** setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial e, por isso, não definidas como de apoio direto à atividade judicante;

V- **Lotação paradigma:** quantitativo mínimo de servidores de cada unidade de primeiro e segundo graus de apoio direto à atividade judicante.

Com base em tais conceitos e em atenção ao disposto na **Resolução CNJ n° 194, de 26 de maio de 2014, do CNJ** que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, e a Resolução CNJ n° 195, de 3 de junho de 2014, que disciplina a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, há que se registrar, a seguir, as ações implementadas por este Poder que atendem integralmente as linhas de atuação preestabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, a saber:

1. Alinhamento ao Plano Estratégico

Registre-se que o Poder Judiciário do Estado de Alagoas instituiu o seu Plano Estratégico para o período de 2015-2020, através da **Resolução n° 3, de 24 de março**

de 2015, e que a presente ação se encontra em total consonância com os macrodesafios propostos, quais sejam: **a)** Adoção de soluções alternativas de conflitos que visam estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, desafogando, conseqüentemente, a demanda do primeiro grau; **b)** Melhoria da gestão de pessoas objetivando potencializar o capital humano, adotando programas relacionados à avaliação e desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados, bem assim, a modernização das carreiras e a adequada distribuição de força de trabalho; **c)** Aperfeiçoamento na gestão de custos utilizando mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal entre o primeiro e segundo graus de jurisdição; **d)** Instituição da governança judiciária primando pela reorganização administrativa e eficiência operacional com a adoção das seguintes iniciativas: definição e atualização das atribuições de cargos, funções e unidades; análise e revisão do plano de cargos, com unificação das carreiras; promoção de incentivos funcionais vinculados ao cumprimento de metas e ações institucionais; revisão do Código de Organização Judiciária; ampliação do quadro de assessores de magistrados do 1º grau com criação de cargos e/ou funções comissionadas.

2. Equalização da força de trabalho

Trata da distribuição de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante entre primeiro e segundo graus, primando pelo seguinte: **a)** A quantidade total de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e de segundo graus deverá ser proporcional à quantidade média de processos; **b)** Superada a taxa de congestionamento de um grau de jurisdição em 10(dez) pontos percentuais a do outro, o Tribunal deve providenciar a distribuição de servidores para aquele mais congestionado (qualquer servidor da atividade judicante); **c)** Realizar a lotação paradigma dos servidores da área de apoio direto à atividade judicante, considerando as semelhanças das unidades, evitando que a lotação quantitativa das unidades judiciárias de primeiro grau seja inferior à das unidades de segundo grau, proporcionalmente à quantidade de processos; **d)** Alcançada a lotação paradigma de cada unidade, havendo excedente de servidores da atividade judicante, estes devem ser distribuídos às unidades mais congestionadas.

DADOS DEMONSTRATIVOS

QUANTIDADE DE SERVIDORES POR GRAU DE JURISDIÇÃO X CUSTO				
DESTINAÇÃO	SERVIDORES		VALORES	
1º GRAU	1521	53,70%	R\$ 12.114.517,77	55,90%
2º GRAU	217	7,66%	R\$ 1.854.886,87	8,56%
ÁREA ADMINISTRATIVA	423	14,93%	R\$ 2.942.287,82	13,58%
CEDIDOS	8	0,29%	R\$ 75.129,08	0,35%
INATIVOS	430	15,19%	R\$ 4.446.972,64	20,52%
ESTAGIÁRIOS	232	8,20%	R\$ 229.790,20	1,06%
SINDICATO	1	0,04%	R\$ 8.824,91	0,04%
TOTAL	2831	100,00%	R\$ 21.672.409,28	100,00%

Obs: Os valores apresentados são mensais e sem incidência de previdência.

Em relação a esta linha de atuação, percebe-se que a força de trabalho do Judiciário Alagoano se encontra plenamente equalizada levando em consideração o total de servidores do Poder, bem assim, considerando apenas os servidores ativos, excluídos os cedidos, os inativos, os estagiários e o que se encontram à disposição do Sindicato Classista. Nesse caso, o resultado é ainda melhor, segundo se pode observar a seguir:

QUANTIDADE DE SERVIDORES POR GRAU DE JURISDIÇÃO X CUSTO				
DESTINAÇÃO	SERVIDORES		VALORES	
1º GRAU	1521	70,39%	R\$ 15.877.462,95	71,63%
2º GRAU	217	10,04%	R\$ 2.431.209,42	10,96%
ÁREA ADMINISTRATIVA	423	19,57%	R\$ 3.856.702,78	17,41%
TOTAL	2161	100,00%	R\$ 22.165.375,15	100,00%

Obs: Os valores apresentados são mensais e sem incidência de previdência.

É possível ver, então, que a distribuição da força de trabalho alocada ao 1º grau de jurisdição, tanto em quantidade de servidores, quanto em relação aos valores destinados aos mesmos, é considerada extraordinária em se comparando com o 2º grau, superando, inclusive, a média nacional, conforme resumo geral divulgado pelo CNJ em reunião do Comitê Gestor da Rede de Priorização do Primeiro Grau, realizada no dia 24 de junho, em Brasília, quando apurou que 67,5% dos recursos foram destinados aos órgãos de primeira instância.

No tocante à força de trabalho da área administrativa, verifica-se também, neste cenário, que o Tribunal cumpre com larga margem de segurança o que preceitua o art. 10, da Minuta da Resolução supracitada, quando dispõe que a quantidade total de servidores lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo) deve corresponder no máximo, a 30% (trinta por cento) do total de servidores, e que, no nosso caso, este percentual corresponde apenas a 19,57%.

2.1. Distribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas

Segundo o artigo 11, da Minuta da Resolução em apreço, em relação à alocação dos cargos em comissões e funções comissionadas das áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e segundo graus devem ser levados em consideração os aportes totais de recursos destinados aos seus respectivos pagamentos e não a quantidade desses cargos e funções.

Ainda sob este aspecto, os Tribunais deverão garantir, pelo menos, um cargo em comissão ou função comissionada a todos os juízes de primeiro grau.

As planilhas abaixo medem os pontos acima delineados, segundo se pode ver:

CARGOS EM COMISSÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO X CUSTO				
DESTINAÇÃO	QUANT. CARGOS		VALORES	
1º GRAU	251	41,90 %	R\$ 808.848,46	32,46 %
2º GRAU	194	32,39 %	R\$ 1.096.359,91	43,99 %
ÁREA ADMINISTRATIVA	154	25,71 %	R\$ 586.855,93	23,55 %
TOTAL	599	100,00%	R\$ 2.492.164,30	100,00%

FUNÇÕES COMISSONADAS POR GRAU DE JURISDIÇÃO X CUSTO				
DESTINAÇÃO	QUANT. CARGOS		VALORES	
1º GRAU	24	20,87%	R\$ 24.575,00	18,68%
2º GRAU	08	6,96%	R\$ 10.935,00	8,31%
ÁREA ADMINISTRATIVA	83	72,17%	R\$ 96.077,50	73,01 %
TOTAL	115	100,00%	R\$ 131.587,50	100,00%

Obs: Os valores apresentados são mensais e sem incidência de previdência.

Em relação a esta linha de atuação, especificamente no que tange aos cargos em comissão diretamente relacionados com a atividade judicante, percebe-se que a quantidade alocada no 1º grau de jurisdição supera a do 2º grau em 9,51%. Entretanto, em relação aos valores de suas remunerações, esta correlação se inverte, ou seja, o dispêndio com o 2º grau supera o do 1º em 11,53%.

No tocante às funções comissionadas, em que pese superar as do 2º, ainda representa um quantitativo bastante insignificante em se comparando com as reais necessidades do Poder, motivo pelo qual já tramita no Tribunal de Justiça de Alagoas um Anteprojeto de Lei que visa reestruturar o Plano de Cargos e Salários dos Servidores, no qual se inclui a criação de funções comissionadas de Chefes de Secretarias, hoje inexistente, oportunizando aos Juízes indicarem, dentre seus servidores, quem ocupará a respectiva função de Chefe, restando, com isso, tanto sanada a deficiência, quanto atendida a política de priorização do primeiro grau.

Registre-se que a separação da área administrativa se dá em razão de que esta se refere ao apoio da atividade meio do Poder, representando setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial e, por isso, não definidas como de apoio direto à atividade judicante.

3. Adequação Orçamentária

Em relação a esta linha de atuação, pretende o CNJ, o aperfeiçoamento dos serviços judiciários de primeira instância de modo que sejam equalizados os recursos financeiros entre o primeiro e segundo graus de jurisdição. Para tanto, deve-se levar em consideração os investimentos em infraestrutura predial, em tecnologia da informação, em móveis, utensílios e equipamentos.

Registre-se, então, que o Orçamento do Judiciário para o ano de 2016 já fora elaborado de forma a identificar os recursos destinados ao primeiro e segundo graus, bem assim, em relação a 2015, pois, confeccionado um **Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD** interno que atende ao estabelecido pelo CNJ, configurando um considerável percentual de investimentos no primeiro grau de jurisdição.

RESOLUÇÃO CNJ Nº 195, DE 03 DE JUNHO DE 2015

QDD Interno 2015

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	DESPESAS DO 1º GRAU		DESPESAS DO 2º GRAU		TOTAL
	R\$	%	R\$	%	R\$
PESSOAL E ENCARGOS	241.906.269,30	72,70	90.839.630,70	27,30	332.745.900,00
CUSTEIO	34.777.697,70	59,70	23.476.402,30	40,30	58.254.100,00
INVESTIMENTO	600.000,00	60	400.000,00	40	1.000.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>					<u>392.000.000,00</u>

3.1. Infraestrutura predial

Especificamente no que tange ao investimento em infraestrutura, o Judiciário Alagoano, através do seu **Fundo Especial de Modernização – FUNJURIS**, tem destinado consideráveis valores para as construções e reformas de Fóruns em diversas comarcas do Estado. Observe-se:

ORÇAMENTO 2014		
REFORMAS 1º GRAU	R\$ 1.634.573,10	29,16%
CONSTRUÇÕES 1º GRAU	R\$ 3.103.671,95	55,39%
REFORMAS 2º GRAU	R\$ 866.472,59	15,45%
TOTAL	R\$ 5.604.717,64	100%

ORÇAMENTO 2015 (até agosto)		
REFORMAS 1º GRAU	R\$ 2.163.000,00	51,58%
CONSTRUÇÕES 1º GRAU	R\$ 1.738.748,23	41,46%
REFORMAS 2º GRAU	R\$ 291.708,08	6,96%
TOTAL	R\$ 4.193.456,31	100%

Percebe-se que a política de investimento em infraestrutura predial se encontra em consonância com as proposições do CNJ, resultando num esforço concentrado para o primeiro grau de jurisdição.

3.2. Tecnologia da Informação

Em relação a este tema o Tribunal promove o uso racional dos instrumentos de tecnologia da informação alinhado às políticas definidas pelo CNJ, implementando as seguintes iniciativas: **a)** Aperfeiçoamento do processo judicial eletrônico; **b)** Implantação de cartórios virtuais; **c)** Treinamento de servidores; **d)** Digitalização do acervo processual físico; **e)** Aprimoramento da segurança da informação; **f)** Melhoria da disponibilidade dos sistemas judiciais, focando na transmissão de dados através da implantação de contingência na rede. Segue alguns exemplos.

OBJETO	1º GRAU		2º GRAU		TOTAL
	R\$	%	R\$	%	R\$
VIRTUALIZAÇÃO JUDICIAL	1.576.375,00	70	675.589,57	30	2.251.965,25
VIRTUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	698.000,00	50	698.000,00	50	1.396.000,00
SERVIÇO DE VALIDAÇÃO DE SOFTWARES E PORTAIS DESENVOLVIDOS	3.175.043,20	70	1.360.732,80	30	4.535.776,00
LINK DE DADOS	758.814,00	77,43	221.186,00	22,57	980.000,00
SERVIÇOS DE <i>OUTSOURCING</i>	780.783,40	61	499.189,40	39	1.279.972,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	4.046.102,52	70	1.734.043,94	30	5.780.146,47

De igual forma, percebe-se que os investimentos nesta linha de atuação também estão prioritariamente direcionados ao primeiro grau de jurisdição.

3.3. Mobiliário

Esta linha de atuação está inclusa no macrodesafio do plano estratégico do Poder Judiciário, relacionando-se diretamente com o processo de planejamento, execução e monitoramento de obras e infraestrutura física. Vejamos os investimentos:

OBJETO	1º GRAU		2º GRAU		TOTAL
	R\$	%	R\$	%	R\$
MÓVEIS CORPORATIVOS	955.938,90	70	409.688,10	30	1.365.627,00
MOBILIÁRIO SOB MEDIDA	94.463,40	98,30	1.632,00	1,70	96.095,40
ESTANTES PORTA PALETS	1.901.428,94	100	0,00	0	1.901.428,94

Analisando o panorama acima, vislumbra-se também que o Tribunal de Justiça de Alagoas prioriza os investimentos em mobiliários, em sua grande maioria, ao primeiro grau de jurisdição.

3.4. Proposta orçamentária de primeiro e segundo graus

A **Resolução CNJ nº 195/2014**, neste ponto é taxativa ao determinar que os Tribunais elaborem suas propostas orçamentárias identificando os recursos destinados ao primeiro e ao segundo grau de jurisdição, separadamente.

Esta identificação deve ser descrita na proposta orçamentária, por meio de classificações orçamentárias ou em proposta interna de **Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD** específicos para cada grau de jurisdição.

Registre-se que, em relação a este ponto, o Tribunal de Justiça de Alagoas também cumpre tal determinação conforme se depreende do que consta do Portal de transparência.

4. Política de valorização pessoal – Plano de Cargos e Carreiras

4.1. Encontra-se em tramitação no Tribunal de Justiça de Alagoas um Anteprojeto de Lei que visa reestruturar o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Judiciário Alagoano, atentando, inclusive, às determinações do CNJ no que tange à unicidade das carreiras judiciárias, sem distinção entre servidores de primeiro e de segundo grau, conforme o disposto no *art. 27, da Minuta de Resolução do Conselho*, que dispõe sobre a distribuição de força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário.

4.2. Registre-se, também, que, de igual forma, tramita outro Anteprojeto de Lei que visa realizar uma reestruturação administrativa do Tribunal, readequando seus cargos e funções comissionadas, especificando suas respectivas atribuições e primando por uma distribuição equitativa, de modo a atender todas as necessidades do Tribunal.

5. Diálogo Social e Institucional

5.1. Objetivando incentivar o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, o Judiciário Alagoano adota uma gama de iniciativas neste sentido. Vejamos: **a)** Expansão e aprimoramento de ações da justiça itinerante com a reestruturação de sua equipe, a adoção de práticas de palestras nas universidades, estendendo as ações da Escola da Magistratura – ESMAL, a realização de mutirões, formação de equipes multidisciplinares para auxílio nas atividades jurisdicionais; **b)** Orientação sobre o acesso e funcionamento do sistema de justiça através de parcerias com a Defensoria Pública e OAB e através de canais populares de comunicação local.

6. Prevenção e racionalização de litígios

6.1. Iniciativa que visa a adoção de medidas com vistas a conferir tratamento adequado às demandas de massa, fomentando meios extrajudiciais para a resolução de conflitos com a participação ativa do cidadão. Neste sentido, o Tribunal de Justiça de Alagoas difundiu métodos alternativos, quais sejam: **a)** Criação de Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania - CJUS; **b)** Criação do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias – NAUJ – Resolução 04/2015 **c)** Realização de mutirões anuais de conciliação com grandes credores; **d)** Expansão do número de convênios junto às instituições de ensino superiores; **e)** Criação, em parceria com a **ESMAL**, de programa de qualificação para habilitar profissionais de diversas áreas em resolução de conflitos.

7. Estudos e Pesquisas

7.1. O Judiciário Alagoano, através da **Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder – APMP**, frequentemente realiza pesquisas de satisfação dos usuários, identificando os pontos fortes e fracos da instituição, condensando todas as informações objetivando auxiliar a tomada de decisões.

8. Formação continuada

8.1. O Tribunal de Justiça de Alagoas implementou um amplo programa de capacitação de servidores e magistrados através da **Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL**, focado primordialmente na área fim do Judiciário, especialmente em relação ao primeiro grau de jurisdição, atendendo assim, a presente política de priorização.

Conclusão

Em face do exposto, resta claro que as ações do Tribunal de Justiça de Alagoas em relação à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de jurisdição, encontram-se de acordo com os preceitos das **Resoluções CNJ n.ºs. 194 e 195/2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, estando configurado que, em média, 70% do valor total investido no Poder está alocado no primeiro grau.

Registre-se por fim, que o presente relatório, bem assim, todos os dados orçamentários do Judiciário Estadual Alagoano, quais sejam, a Lei Orçamentária Anual de 2015 – **LOA**, o Projeto da LOA de 2016, os Quadros de Detalhamento de Despesas Interno – QDD de 2015 e o projetado para 2016, serão publicados no Portal da Transparência deste Tribunal, com isso, atendendo na íntegra o teor da decisão do **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** que foi adotada no **Processo n.º 0007638-60.2013.2.00.000**.

Maceió, 08 de setembro de 2015.

Dr. Orlando Rocha Filho
Juiz Auxiliar da Presidência
Presidente do Comitê Gestor